



GABINETE DO VEREADOR JOÃO ANANIAS

PROJETO DE LEI Nº / 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de sessões ordinárias descentralizadas do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR nas Subprefeituras do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da realização de, no mínimo, uma sessão ordinária por semestre do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, em Subprefeituras diferentes do Município de São Paulo, em sistema de rodízio.

Art. 2º As sessões ordinárias descentralizadas deverão:

- I – ser abertas à participação do público;
- II – contar com estrutura mínima para acolhimento da população, garantindo acessibilidade, divulgação prévia e recursos de apoio à comunicação;
- III – priorizar territórios com maior presença da população negra, comunidades tradicionais de matriz africana, quilombolas, povos indígenas urbanos e imigrantes africanos e afrodescendentes.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, prestará o apoio necessário para a logística, divulgação e articulação com as Subprefeituras.



GABINETE DO VEREADOR JOÃO ANANIAS

Art. 4º O COMPIR deverá apresentar, anualmente, um relatório das sessões descentralizadas, contendo:

- I – local e data de cada sessão;
- II – pautas discutidas e deliberações tomadas;
- III – número de participantes e entidades presentes;
- IV – demandas encaminhadas pelas comunidades locais.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO VEREADOR JOÃO ANANIAS

JUSTIFICATIVA

A descentralização das sessões do COMPIR é uma medida fundamental para fortalecer o diálogo entre o poder público e as populações negras e periféricas da cidade de São Paulo. O caráter centralizado das reuniões atuais dificulta o acesso e reduz a representatividade das regiões mais distantes do centro.

Ao promover sessões ordinárias nas Subprefeituras, o COMPIR amplia sua escuta territorial, fortalece os vínculos com coletivos locais e garante que as políticas públicas de promoção da igualdade racial sejam construídas de forma mais democrática, participativa e enraizada nas demandas reais da população.

A presente proposta é um passo estratégico para consolidar a política de igualdade racial como uma diretriz transversal e territorializada da gestão pública municipal.

Por fim, o projeto de lei apresentado vai ao encontro de legislações municipais que versam sobre a importância de discussões de enfrentamento ao racismo e demais violências, como o Decreto Municipal nº 59.749 de 9 de Setembro de 2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional e o Decreto Municipal nº 58.526, de 23 de novembro de 2018, que institui o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial – PLAMPIR, entende-se que o presente Projeto de Lei se faz necessário junto às instâncias públicas no município de São Paulo.